



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2201/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BARRA LONGA-MG E WMC
CONSTRUÇÕES - LTDA**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, nº s/n, Bairro Volta da Capela, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, Denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **WMC CONTRUÇÕES - LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 46.131.743/0001-00** com sede administrativa No Vila Francisco Graciano da Silva, nº 54 apt. cima, Bairro: Centro, Alvinópolis/MG, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 022/2023, Modalidade Tomada de Preço nº 03/2023 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2201/2022, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando: 1º do artigo 65 pela lei 8.666/93.

Que o adiantamento se justifica pelos acréscimos e decréscimos de serviços para perfeita funcionalidade do objeto devido as adequações e observamos a necessidade durante o andamento da obra e com isso a mesma diminua o ritmo de trabalho até as soluções fossem aprovadas, por isso solicitamos aditivo de serviços.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1-** É objeto deste aditivo o acréscimo de 15,15 (quinze virgula quinze) do valor do contrato de Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para transformação e reforma, das escolas em Posto de Saúde nas comunidades do Matipó e Água fria, no Município de Barra Longa, conforme os projetos em anexo, conforme exige na lei 5.524/6, 13.639/18 e do decreto 90.922/85, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra Longa/ MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- 1.2-** Fica aditado o contrato de nº 22/2023 atendendo aos limites prescritos pelo 1º do artigo 65 da lei 8.666/93, em 15,15% do valor de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

134.001,71 (cento e trinta e quatro mil reais, um real e setenta e um centavos), para R\$ 143.733,67 (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 9.731,96 (nove mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 1401/2022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: 2.19.01.10.301.0005.1.0061 Fonte: 1.500.000 Natureza Despesa: 4.4.90.51

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional nº 01.2015.140, contaste no processo administrativo nº 2201/2023.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

CLÁUSULA 2º

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinatura na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, 17 de janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ELANE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

WMC CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 46.131.743/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1- _____
CPF N°

2- _____
CPF N°